



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5798 Segunda-feira, 11 de novembro de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 962 de 11 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 55593/2019, face às suas necessidades e atribuições,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 3.182 de 08 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista terem sido

considerados aprovados no estágio probatório ao qual se submeteram em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

– AGATA VALENTIM BANDEIRA, matr. nº 23106-1  
– ALINE LAMEIDA SAMPAIO, matr. nº 23143-6  
– ANA CAROLINA LATSCH, matr. nº 23144-4  
– ANA CAROLINA ZAMBELLI GUIMARÃES, matr. nº 23076-6  
– BETANIA BARBOSA BORGES GARCIA, matr. nº 23067-7  
– CATIA VIEIRA FERREIRA, matr. nº 22765-0  
– DAIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. nº 22741-2  
– DANIELE CASTILHO DE SOUZA LIMA, matr. nº 22724-2  
– LETÍCIA DA SILVA FALTZ, matr. nº 23085-5  
– LORENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matr. nº 23094-4  
– MARGARETE BORDIGNON, matr. nº 22635-1  
– MARIA CECÍLIA FERREIRA RODRIGUES, matr. nº 23055-3  
– MARIA MARTA SÉ, matr. nº 23051-0  
– MARIANA CLARA SIMÃO, matr. nº 23120-7  
– MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, matr. nº 22137-6  
– ROCHELI GONÇALVES BASTOS CUNHA, matr. nº 22813-3  
– SANDRA HELENA DA SILVA PRADO, matr. nº 23139-8  
– TERESA CRISTINA MAURÍCIO TAVARES, matr. nº 23038-3  
– TIAGO DA SILVA XAVIER, matr. nº 22642-4  
– VALDIRENE APARECIDA DE FREITAS MACEDO CARNEIRO, matr. nº 22676-9

(Proc. nº 45865/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.183 de 08 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 04/10/2019, Andreza de Britto Chaves Soto, matr. nº 17451-3 por SANDRA DE OLIVEIRA LEITE, matr. nº 14623-4, junto à Comissão de Seleção, designada através da Portaria nº 2.115 de 14 de dezembro de 2018. (Of. nº 2616/2019 SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.184 de 08 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

internet

Reprodução

RESOLVE dispensar, a pedido, FÁBIO NOEL, matr. nº 23566-0, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Supervisão Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2575/2019 SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.185 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, matr. nº 14554-8, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar do Centro de Educação Infantil Célia Lobo Paulo – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 17/10/2019. (Of. nº 2575/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.186 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar DENISE MOREIRA DOS SANTOS CHARAO, matr. nº 6648-6, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Centro de Educação Célia Lobo Paulo – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2576/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.187 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, matr. nº 14554-8, da Função Gratificada de Orientador Escolar do Centro de Educação Infantil Célia Lobo Paulo – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2577/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.188 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, matr. nº 14554-8, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Centro de Educação Infantil Célia Lobo Paulo – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2577/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.189 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 49.422/2018,

RESOLVE com base na conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e de acordo com o disposto no Art. 203, VII c/c Art.

209, XII da Lei nº 6.946/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, aplicar a pena de DESTITUIÇÃO de Cargo em Comissão, por transgressão ao Art. 194 da Lei nº 6.946/2012, ao Servidor ALEXANDRE JERÔNIMO, matr. nº 16291-4, Gerente de Políticas Públicas Esportivas, a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.190 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, os abaixo relacionados, de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 10/11/2019.

– JANAINA DA SILVA MOEBUS, Gerente de Fiscalização – símbolo DAS-3

– CAYQUE SIMÕES RODRIGUES SILVA, Assessor de Análise de Recuperação Ambiental – símbolo DAS-5

(Of. nº 872/2019 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.191 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.510/2017, RODRIGO LOPES FERREIRA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Gerente de Políticas Públicas Esportivas, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente. Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.192 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 10/11/2019.

– CAYQUE SIMÕES RODRIGUES SILVA, Gerente de Fiscalização – símbolo DAS-3

– ALBERTO DOS SANTOS BABO JUNIOR, Assessor de Análise de Recuperação Ambiental – símbolo DAS-5 (Of. nº 872/209 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.193 de 08 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELO HENRIQUE THEOBALD, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Operacional de Eventos,

da Secretaria de Turismo de Petrópolis, símbolo DAS-5, a partir de 18/10/2019. (Of. nº CCS nº 119/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 023 de 08 de novembro de 2019**

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 37636/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 01/10/2019.

– TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO, matr. nº 10070-6

– JENNIFER DOS SANTOS SILVA, matr. nº 23639-3

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de novembro de 2019.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 42/19**

Procs. nºs. 38000/18, 30622/17, 78781/13, 78329/14, 24349/18, 14662/19, 49994/17, 45026/17, 44298/17, 49103/17, 49327/17, 47376/17, 46849/17, 48529/17, 48075/17, 35970/17, 33615/17, 42971/17, 39878/17, 39877/17, 38214/17, 42738/17, 43322/17, 42129/17, 42128/17, 12730/17, 15112/17, 13002/17, 17716/17, 15827/17, 17691/17, 21972/17, 27496/17, 29040/17, 30066/17, 28363/17, 32129/17, 3608/17, 1519/17, 2506/17, 2445/17, 6552/17, 5691/17, 7448/17, 5158/17, 4944/17, 7568/17, 9967/17, 9238/17, 10433/17, 14222/17, 12951/17, 12708/17, 14730/17, 18679/19, 45947/18, 48355/19, 47052/18, 8631/16, 11214/17, 405770/16, 17125/17, 17631/17, 21749/17, 28947/17, 54025/18, 48147/19, 78742/13, 31812/17, 32506/17, 33002/17, 33156/17, 33165/17, 33294/17, 33470/17, 47817/17, 53029/17, 53166/17, 7242/18, 7230/18, 5462/18, 4523/18, 3180/18, 48690/17, 13714/18, 12373/18, 8719/18, 20985/18, 34079/18, 34432/18, 34547/18, 36708/18, 41169/18, 47048/18, 47429/18, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 49151/19, 53306/19, 52458/19, 52634/19, 54272/19, 55863/19, 50647/19, 53515/19, 54430/19, 53742/19, 54241/19, 53600/19, 55815/19, 55875/19, 29368/19, 31697/19, 9669/19, 15092/19, 36454/17, 47885/18, 52190/18, 53709/19, 48236/19, 18423/19, 55834/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. Nº 20660/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 23/10/19 DO DEREH... Procs. nºs. 54777/19, 37012/17, 10574/17, 45673/18, 53669/18, 53671/18, 57134/18, 45954/18, 45953/18, 51213/18, 22385/17, 3284/14, 11710/18, 5466/16, 5520/14, INDEFERIDO... Procs. nºs. 54352/19, 51293/19, 52856/19, 52920/19, 55513/19, 55570/19, 55572/19, 55657/19, 55672/19, 55676/19, 55524/19, 55697/19, 55705/19, 55710/19, 54480/19, 53178/19, 56149/19, 56210/19, 56039/19, 56048/19, 56063/19, 56038/19, 56055/19, 55816/19, 56030/19, 55316/19, 55975/19, 55945/19, 55927/19, 55916/19, 55879/19, 55854/19, 55805/19, 55793/19, 55786/19, 55780/19, 55772/19, 55882/19, 9968/16, 56265/19, 56291/19, 56294/19, 56299/19, 56303/19, 56334/19, 56426/19, 56436/19, 56440/19, 56454/19, 56458/19, 56475/19, 56476/19, 56477/19, 56479/19, 56428/19, 56443/19, DEFERIDO... Procs. nºs. 49027/19, 51801/19, 52653/19, 53204/19, 51294/19, 53472/19, 56578/17, 47431/19, 56577/17, 53344/19, 54461/19, 53117/19,

ANEXO AO DECRETO Nº 962 de 11 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001		3.3.90.91.00	000	1.500.000,00
Gestão da Média Complexidade	18.02.10.302.2018.2061		3.3.90.39.00	000	1.500.000,00
				1.500.000,00	1.500.000,00

53126/19, 38899/19, 52975/19, 48657/19, 33350/19, 54340/19, 46701/19, 9120/19, 46167/18, 46210/19, 46905/19, 25491/19, 33609/19, 35492/19, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 1855/17, 328/14, 19117/13, 51901/19, 35286/19, 3653/16, 51485/19, 30811/18, 54595/17, 5312/18, 404132/16, 9131/15, 38682/17, 1565/15, 13072/16, 893/16, 57340/18, 9498/17, 7283/15, 11642/14, 6053/14, 16655/19, 17499/14, 16896/14, 13218/14, 52992/18, 2111/13, 78397/14, 7036/18, 78600/13, 55653/18, 7243/18, 49159/18, 13583/19, 4412/18, 1580/17, 11897/16, 224/15, 1302/16, 223/15, 11408/14, 4525/14, 21823/18, 785/15, 786/15, 1765/16, 9984/2015, 15096/17, 1529/19, 19600/13, 7781/14, 30251/19, 8761/15, 13390/18, 2214/17, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 04/09/19 DA ASJUR... Procs. n.ºs. 51563/19, 56826/19, 55696/19, 6228/19, 56207/19, 56321/19, 56318/19, AUTORIZO... Proc. Nº 46224/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 14/16 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. Nº 57926/18, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 25/27 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. Nº 46228/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 22/23 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs. 8710/15, 15290/14, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 29/08/19 DA ASJUR... Proc. Nº 404030/16, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 02/09/19 DA ASJUR/SAD... Procs. n.ºs. 56258/19, 55813/19, 49965/18, 39681/19, 46327/19, 45584/19, 46153/19, 46113/19, 45235/19, 46828/19, 46663/19, 45819/19, 45803/19, 46537/19, 46735/19, 45820/19, 45707/19, 45756/19, 46070/19, 46499/19, 46504/19, 46510/19, 48336/19, 49410/19, 3,3217/19, 26064/19, 50335/19, 29675/19, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. Nº 54532/19, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM BASE NO ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6946/2012, TODOS DA SUPRACITADA LEI, CONSOANTE OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54532/19, DEVENDO O REFERIDO INQUÉRITO SER PROCESSADO PELA TURMA Nº 01 DA CPIA... Proc. Nº 46222/18 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 58/19, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, INCISO VI, & 4º DA LEI Nº 8666/93, CUJO RESULTADO FOI DESERTA... Proc. Nº 53589/19, PREJUDICADO... Proc. Nº 54523/19, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ALINE DA SILVA GUIMARÃES, PARA ATUAR SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 54.523/2019, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 54529/19 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA BRAGA CUSSE, PARA ATUAR SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 54.529/2019, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 523/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2019, livro D-28, fls 29. Processo Administrativo nº 16480/2018. Termo

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob nº 034/2018, entre o Município de Petrópolis e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI. O objeto deste termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 90 dias. O valor global é de R\$ 77.360,64. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 524/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2019, livro D-28, fls 30. Processo Administrativo nº 50105/17. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob nº 033/2018, entre o Município de Petrópolis e BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. O objeto deste termo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 90 dias. O valor global é de R\$ 35.814,00. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 529/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2019, livro D-28, fls. 31/33. Processo Administrativo nº 5084/18. Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, 008/19, entre o Município de Petrópolis, e R.A.M. MARQUES LTDA – EPP. O objeto é incluir o item 21 ao rol de equipamentos constantes na Cláusula Primeira do contrato original. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 544/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2019, livro G-17 fls 23. Processo Administrativo nº 496/03. Termo Aditivo do Contrato de locação, lavrado sob nº 054/03, entre o Município de Petrópolis e a ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAIZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. O objeto é prorrogar o prazo por 180 dias. O valor global é de R\$ 37.273,98. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.17, fonte 011 e Nota de Empenho nº 2276/2019, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 596/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2019, livro C-25 fl 99 Processo Administrativo nº 12351/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 18/2018, livro C-23, que entre si fazem o Município de Petrópolis e MCA MERCEARIA LTDA -ME. O objeto do presente aditivo é acrescentar 141 galões de água a quantidade prevista na cláusula terceira do contrato original e receberá o valor de R\$ 1.212,60. O Programa de Trabalho nº14.01.04.122.2011.2035.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2459/2019, no valor acima da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos; Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 614.661,800 DATA/HORA: 03/12/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 578.388,800 DATA/HORA: 04/12/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.628.203,900 DATA/HORA: 04/12/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 65/2019**

– Expediente do dia 30/10/2019  
Proc. 56764/19 – Autorizo o pagamento, desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 414983/16 – 37798/19 – 15942/11 – 49430/18 – 40234/18 – 25037/18 – 78150/16 – 18775/15 – 78640/15 – 53566/17 – 78461/16 – 40045/19 – 40938/19 – 4494/07 – ARQUIVE-SE.

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

**Secretaria de Fazenda****DESPACHO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA DE FAZENDA**

Processo 43984/2019 – SEF – Pregão Presencial nº 67/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em: 05/11/2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

(Decreto de Delegação de Competência nº 06/17)

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51879/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar do Fórum Nacional Secretários de Fazenda e Finanças.

Petrópolis, 02 de outubro de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 22134/2019, tendo como favorecido a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda EPP, por se tratar de Serviço essencial na cobrança de ISS Bancos que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 14 de outubro de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 44964/2018, tendo como favorecido a empresa J. G. Baião Informática – Consultoria e Comércio Ltda, por se tratar de Serviço essencial no Sistema de Protocolo para tramitação de processos administrativos.

Petrópolis, 15 de outubro de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 54157/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar do Seminário Reformas Tributárias.

Petrópolis, 17 de outubro de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 55029/2019, tendo como favorecido a empresa Instituto Social Iris, por se tratar de Serviço essencial para participar do Congresso Internacional CQ, que visa a melhorias da qualidade nos gastos públicos.

Petrópolis, 18 de outubro de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

Secretária de Fazenda

**Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos a empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que a partir de 24/10/19, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo nº 9123/2019, relativos à EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA RUA EDGARD ASSUMPÇÃO EM FRENTE AO Nº 108 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ. TAL PARALISAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO EM RAZÃO DA INTERFERÊNCIA DE UMA REDE MISTA DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS, QUE SOMENTE FOI POSSÍVEL SER DETECTADA DURANTE O PROCESSO DE ESCAVAÇÕES COM INÍCIO DA OBRA.

**FABIANA RIBEIRO DE CARVALHO FIAT**

Engenheira

**Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO 010 de 05 de novembro de 2019**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 4.813, de 02/04/1991, publicada no Diário Oficial do Município de Petrópolis no dia 04/04/1991.

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento para construção, elaboração e definição de uma Política Pública de Saúde para o Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de uma reestruturação de todo o Sistema Municipal de Saúde de Petrópolis;

CONSIDERANDO que ao longo de 2020, o país volta a ter eleições municipais, quando será eleito um novo governo municipal;

CONSIDERANDO que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de outubro de 2019, aprovou a convocação e realização da Conferência Municipal Extraordinária de Saúde;

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal Extraordinária de Saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro, no Salão Nobre da Universidade Católica de Petrópolis, Campus Dom José Fernandes Veloso, das 8h às 15h.

Art. 2º – O tema da Conferência será “Redimensionar para Avançar e Transformar”.

Art. 3º – A Conferência terá como subsídio de trabalho:

I – O estudo realizado pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC) sobre a reestruturação da rede de serviços do SUS na cidade;

II – Informações da Secretaria Municipal sobre o Sistema Municipal de Saúde de Petrópolis, seus equipamentos, custo, recursos humanos e outras informações necessárias para o trabalho da Conferência;

III – O relatório da Comissão Especial de Urgência e Emergência do Conselho Municipal de Saúde;

IV – Outros dados como pesquisas, estudos, análises de técnicos e especialistas da área de gestão e administração do Sistema Único de Saúde;

Art. 4º – A Comissão Organizadora será formada por seis conselheiros e, mais o presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º – A Comissão Organizadora terá por finalidade:

I – Organizar toda estrutura da Conferência;

II – Definir o local e horário da Conferência;

III – Preparar o cronograma de trabalho da Conferência;

IV – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

V – Elaborar o relatório final de toda Conferência;

VI – Promover a inscrição dos participantes e delegados da Conferência;

VII – Promover a divulgação da Conferência junto aos órgãos e veículos de comunicação, assim como nas redes sociais;

Art. 6º – Os interessados poderão se inscrever na Conferência como:

I – Delegado, com direito a voz e voto;

II – Ouvinte com direito a voz;

Art. 7º – A inscrição para participação na Conferência será ON-LINE no site da Prefeitura da zero hora do dia 11 de novembro até a meia noite do dia 11 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A inscrição fica limitada conforme limite de 380 pessoas.

Art. 8º – Para se inscrever os interessados deverão preencher uma ficha de cadastro com as seguintes informações:

I – Nome completo da Pessoa;

II – Nome da Instituição que participará por meio de representante;

III – Endereço Completo;

IV – Endereço de e-mail;

V – Número de Telefone;

VI – E-mail pessoal ou da instituição que representa;

VII – Número da Carteira de Identidade ou de documento de identificação;

VIII – Em caso de pessoa jurídica o CNPJ;

XI – Profissão;

XII – Identificar se é usuário, profissional da área de saúde; governo/prestador.

Art. 9º – Todas as despesas com a Conferência Municipal Extraordinária de Saúde serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 – Os casos omissos nesta resolução, que dizem respeito a estruturação e organização da Conferência serão resolvidos pela Comissão Organizadora, comunicando ao presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde para que possam aprovar ou não.

Parágrafo Único – As decisões tomadas serão, assim que possível, levadas ao conhecimento da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 – Esta Resolução entra vigor com a sua publicação, no Diário Oficial do Município.

**ROGÉRIO LIMA TOSTA**  
Presidente do COMSAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao que determina o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.848 de 3 de julho de 1991, o Artigo 2º do Regimento Interno do Comsaúde e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, homologada esta resolução.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária nº 357 do mês de “NOVEMBRO”, e se realizar no dia 13 de novembro do corrente ano, quarta-feira às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2249-4300, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das atas 355, 356 e 357.
- 2) Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, referente ao 4º bimestre de Prestação de Contas do Fundo.
- 3) Entrega das certificações de posse aos novos conselheiros eleitos pela Sociedade Civil.
- 4) Eleição da nova representação da Sociedade Civil, na Mesa Diretora, funções: Presidência e 2º Secretário(a).
- 5) Recomposição das Comissões de Trabalhos Permanentes e Temporárias do CMAS:
- 6) Permanentes: Comissão de Direito e Fiscalização; Comissão de Orçamento e Finanças; Comissão de Divulgação.
- 7) Temporárias: Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família; Comissão de acompanhamento de RH – Recursos Humanos; Comissão de acompanhamento das deliberações das Conferências.
- 8) Informes, correspondências recebidas e expedidas.
- 9) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 05 de novembro de 2019.

**RODRIGO LOPES**  
Presidente do CMAS

**CPTRANS**

**PORTARIA Nº 023 de 01 de novembro de 2019**

Regulamenta o Decreto nº 918 de 07 de outubro de 2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a determinação contida no Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 918 de 07 de outubro de 2019;

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais Nº 4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98; em especial a Lei Municipal 6.090/03,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Para os taxistas e taxistas auxiliares, ficam proibidos a utilização dos seguintes trajés durante a operação do serviço:

I – Homens: chinelos, camisetas e shorts;

II – Mulheres: chinelos, salto alto, camisetas, shorts e minissaias.

Art. 2º – Em virtude do aumento da temperatura ambiente, no período 1º de novembro à 31 de março do ano subsequente, serão permitidas a utilização das seguintes vestimentas:

I – Homens: bermudas monocromáticas na altura do joelho;

II – Mulheres: bermudas monocromáticas, saias e vestidos, todos na altura do joelho.

§ 1º – As vestimentas citadas nos itens I e II apenas só poderão ser utilizadas no período mencionado no caput.

§ 2º – Ficará a cargo do Agente Fiscal avaliar se a vestimenta está adequada a esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 01 de novembro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

DMJ0027 K30238543 16/07/16 55680 R\$ 127,69;  
LSN3823 K30238181 14/07/16 55500 R\$ 85,13;  
LOE9068 L29546238 30/05/15 74550 R\$ 85,13;  
OOW2295 L29546442 01/06/15 74550 R\$ 85,13;  
LOE9068 L29546239 30/05/15 74550 R\$ 85,13;  
KNH1907 K30229509 18/12/15 54526 R\$ 127,69;  
LNR7706 K30238074 17/06/16 58191 R\$ 574,62;  
LKC8092 K30239921 15/07/16 54790 R\$ 85,13;  
ETO1779 K30236275 02/05/16 55414 R\$ 127,69;  
LOQ7918 K30225399 06/11/15 51930 R\$ 191,54;  
LRL0909 K30226945 05/11/15 55500 R\$ 85,13;  
KYW2341 K30377935 08/11/15 51851 R\$ 127,69;  
KVO5529 L29782264 05/11/15 54521 R\$ 127,69;  
KRX1595 L29782271 05/11/15 73662 R\$ 85,13;  
LKU1386 K30379077 10/11/15 60412 R\$ 127,69;  
KYB8079 K30227865 11/11/15 60501 R\$ 191,54;  
LRX0037 K30227627 09/11/15 55680 R\$ 127,69;

KYW2341 K30377934 08/11/15 57380 R\$ 191,54;  
LKT8431 K30226666 09/11/15 55090 R\$ 85,13;  
KZP7743 K30227767 11/11/15 55500 R\$ 85,13;  
LQF4884 K30216579 12/11/15 55414 R\$ 53,20;  
KZJ1227 L29508385 27/05/14 74550 R\$ 85,13;  
KQE8193 L29498909 17/03/14 74550 R\$ 85,13;  
LOU7350 K30407526 21/07/16 55414 R\$ 127,69;  
KVP9818 K30224420 07/11/15 55414 R\$ 53,20;  
LOC0019 K30226667 10/11/15 54521 R\$ 127,69;  
LQY7177 K30225229 12/11/15 55415 R\$ 53,20;  
LTH4187 K30227825 16/11/15 54521 R\$ 127,69;  
KSP9493 K30236763 12/07/16 55411 R\$ 127,69;  
KZJ1227 L29507949 25/05/14 74550 R\$ 85,13;  
LOLO297 K30238314 21/07/16 54521 R\$ 127,69;  
KPH1211 K30407545 25/07/16 55414 R\$ 127,69;  
KON8578 K30238210 15/07/16 55090 R\$ 85,13;  
KTV1333 K30223029 15/07/16 55680 R\$ 127,69;  
MGX1141 K30238314 21/07/16 54521 R\$ 127,69;  
KRT0496 K30236765 23/07/16 54526 R\$ 127,69;  
KNO1967 L29554046 02/08/15 74550 R\$ 85,13;  
LLD3909 L29782143 16/10/15 55090 R\$ 85,13;  
KQZ7209 K30239898 30/07/16 54521 R\$ 127,69;  
KQB4780 K30238418 22/07/16 55500 R\$ 85,13;  
KRO6160 K30407533 22/07/16 55680 R\$ 127,69;  
KQE4775 K30239191 19/07/16 55680 R\$ 127,69;  
KNE5182 K30238312 07/07/16 54521 R\$ 127,69;  
KOI4280 L29742122 12/05/14 51851 R\$ 127,69;  
LCX5035 K30239199 25/07/16 55680 R\$ 127,69;  
KUC7288 K30379375 27/07/16 55411 R\$ 127,69;  
LNF4219 L29522475 06/09/14 74550 R\$ 85,13;  
LOG6957 L29498780 16/03/14 74550 R\$ 85,13;  
LRP5635 K30234891 19/04/16 55680 R\$ 127,69;  
KNU4515 K30239896 30/07/16 55414 R\$ 127,69;  
KQZ7209 K30239899 30/07/16 55680 R\$ 127,69;  
LBN3165 L29506391 15/05/14 74550 R\$ 85,13;  
LBN3165 L29508610 29/05/14 74550 R\$ 85,13;  
LAD2125 K30239880 23/07/16 55250 R\$ 85,13;  
LNF6832 L29507248 20/05/14 74550 R\$ 85,13;  
LRN0474 K30239878 23/07/16 55090 R\$ 85,13;  
KZT6966 L29521664 31/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KZG4485 L29519761 18/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KZG4485 L29520305 22/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KZG4485 L29524614 17/10/14 74550 R\$ 85,13;  
KYZ1162 K30376053 05/08/16 70481 R\$ 191,54;  
NFH3714 L29534057 27/12/14 74550 R\$ 85,13;  
LNQ4678 L29537362 31/01/15 74550 R\$ 85,13;  
EIX5072 K30229389 16/12/15 55415 R\$ 53,20;  
LQU0960 K30379448 09/08/16 73662 R\$ 85,13;  
KZW9273 K30407565 26/07/16 55500 R\$ 85,13;  
KWJ4895 K30407888 03/08/16 55680 R\$ 127,69;  
OPR9066 K30235382 21/05/16 55090 R\$ 85,13;  
KXG3515 K30379859 31/07/16 73662 R\$ 85,13;  
LUJ1676 K30407686 28/07/16 55500 R\$ 85,13;  
LKZ6496 K30407701 01/08/16 55680 R\$ 127,69;  
KTH0699 K30235397 05/06/16 55680 R\$ 127,69;  
KSW2657 K30200147 04/06/14 55414 R\$ 53,20;  
KUE1222 L29535788 11/01/15 74550 R\$ 85,13;  
KUE1222 K30227026 28/10/15 55500 R\$ 85,13;  
LVD0533 K30238163 06/06/16 55500 R\$ 85,13;  
MRZ5595 K30239603 15/07/16 55680 R\$ 127,69;  
LCL7467 K30238412 14/07/16 55500 R\$ 85,13;  
KZE0625 K30379449 11/08/16 54600 R\$ 85,13;  
LRA9015 K30236075 20/06/16 55680 R\$ 127,69;  
KOO6964 K30238933 05/07/16 54100 R\$ 85,13;  
LRT2511 K30407723 16/08/16 73662 R\$ 85,13;  
HJK3990 K30408151 11/08/16 55500 R\$ 85,13;  
KQZ3852 K30408636 18/08/16 54790 R\$ 85,13;  
KWI1187 L29545887 26/05/15 74550 R\$ 85,13;  
LQS3306 K30407955 16/08/16 55414 R\$ 127,69;  
LIN4505 K30408518 15/08/16 55414 R\$ 127,69;  
HDI0106 L29558551 11/05/15 74550 R\$ 85,13;  
KPW9202 L29545293 15/05/15 74550 R\$ 85,13;  
LRI4267 K30408613 17/08/16 55414 R\$ 127,69;  
KTO7447 K30236098 13/08/16 55680 R\$ 127,69;  
KQR4036 K30408524 15/08/16 55500 R\$ 85,13;  
LOQ7918 K30205599 09/08/16 54521 R\$ 127,69;  
KOY0869 K30408001 13/08/16 55413 R\$ 127,69;  
KWM6816 K30408620 17/08/16 55500 R\$ 85,13;  
KXP0037 K30231593 04/02/16 54600 R\$ 85,13;  
KMW0175 K30408647 19/08/16 55500 R\$ 85,13;  
KYK3642 K30408958 25/08/16 55500 R\$ 85,13;  
KRL2551 K30409002 24/08/16 55500 R\$ 85,13;  
LCZ7958 L29538116 14/02/15 74550 R\$ 85,13;  
LKO9311 K30408349 12/08/16 55414 R\$ 127,69;  
PVP5397 L29545514 18/05/15 74550 R\$ 85,13;  
LUN2759 L29550923 07/07/15 74550 R\$ 85,13;  
KNC4530 K30409009 24/08/16 55680 R\$ 127,69;

LNB3628	K30407733	27/08/16	54521 R\$	127,69;	LRM0164	K30238625	05/10/16	54521 R\$	127,69;	LUP0479	K30409082	03/11/16	54790 R\$	130,16;
GGP2222	L29543069	07/04/15	74550 R\$	85,13;	LPY6549	K30409334	30/09/16	55680 R\$	127,69;	LLG4528	L29764379	08/11/16	55412 R\$	195,23;
LOB1708	K30226272	07/11/15	55411 R\$	53,20;	LQD4978	K30380130	30/09/16	54790 R\$	85,13;	LNV8877	K30410818	20/11/16	55413 R\$	195,23;
KOW6117	L29500135	29/03/14	74550 R\$	85,13;	LOM5821	K30234504	24/03/16	55414 R\$	127,69;	LPL6437	L29532529	16/12/14	74550 R\$	85,13;
KZY5605	L29523009	09/09/14	74550 R\$	85,13;	LN87322	K30407981	06/10/16	55680 R\$	127,69;	DMA2132	L29745856	12/08/14	55680 R\$	127,69;
LKW6701	K30373251	19/05/15	55090 R\$	85,13;	KWE8818	K30410159	05/10/16	55500 R\$	85,13;	KNW1923	L29504526	03/05/14	74550 R\$	85,13;
KMO9542	K30238606	24/08/16	54521 R\$	127,69;	LGZ5901	K30373458	11/10/16	55250 R\$	85,13;	KNW1923	L29523907	16/09/14	74550 R\$	85,13;
LQU5339	L29505619	10/05/14	74550 R\$	85,13;	KZW7626	L29523939	16/09/14	74550 R\$	85,13;	LOB1581	L29764723	17/11/16	55412 R\$	195,23;
APC6389	K30233774	03/03/16	55500 R\$	85,13;	HAW2731	K30410184	07/10/16	54526 R\$	127,69;	KNW1923	L29502197	17/04/14	74550 R\$	85,13;
KXZ6452	K30236770	13/08/16	55411 R\$	127,69;	KPY6011	K30206931	11/11/14	54521 R\$	127,69;	KNW1923	L29502633	19/04/14	74550 R\$	85,13;
APC6389	K30212543	22/01/15	55412 R\$	53,20;	KZW7626	L29748751	20/12/14	54521 R\$	127,69;	KNW1923	L29524025	13/10/14	74550 R\$	85,13;
APC6389	K30235223	28/03/16	55411 R\$	127,69;	KVR1282	K30230000	12/02/16	55411 R\$	127,69;	LOG7071	L29521558	30/08/14	74550 R\$	85,13;
APC6389	K30229708	11/12/15	54526 R\$	127,69;	KVR1282	K30231823	04/03/16	54870 R\$	127,69;	LOG7071	K30376628	28/01/15	73662 R\$	85,13;
APC6389	K30228786	20/02/16	55414 R\$	127,69;	LNW7771	K30410177	06/10/16	54526 R\$	127,69;	LAH6954	K30380654	22/11/16	55500 R\$	130,16;
KMP8741	K30373093	30/08/16	54870 R\$	127,69;	KOJ5473	K30410201	10/10/16	55500 R\$	85,13;	LLY3834	L29764702	16/11/16	55412 R\$	195,23;
KOH7355	K30380106	04/09/16	54521 R\$	127,69;	KQE2206	K30239260	02/10/16	65640 R\$	191,54;	LPW4455	L29763981	26/10/16	55412 R\$	127,69;
KQZ2384	K30380108	04/09/16	54521 R\$	127,69;	KUA0350	L29517369	02/08/14	74550 R\$	85,13;	KPW4565	L29537972	13/02/15	74550 R\$	85,13;
LAO6516	K30237283	20/06/16	55414 R\$	127,69;	KUA0350	K30214099	07/10/15	55090 R\$	85,13;	KVF2711	K30411639	22/11/16	55411 R\$	195,23;
HJD2963	K30238496	01/07/16	73662 R\$	85,13;	KUA0350	K30198628	19/04/14	55680 R\$	127,69;	KQZ5341	L29764651	14/11/16	55412 R\$	195,23;
LQB2536	K30408271	05/09/16	55414 R\$	127,69;	LOI4562	L29551495	12/07/15	74550 R\$	85,13;	KOI8848	L29764982	23/11/16	55412 R\$	195,23;
LOB3388	K30239969	03/09/16	60501 R\$	191,54;	KVP3773	L29550927	07/07/15	74550 R\$	85,13;	KPE2597	L29515707	22/07/14	74550 R\$	85,13;
LRT7126	K30215481	26/04/15	55411 R\$	53,20;	LQB6903	K30380303	02/10/16	70301 R\$	191,54;	KPE2597	L29524802	18/10/14	74550 R\$	85,13;
KQE1320	K30236456	12/09/16	55414 R\$	127,69;	KXH0559	K30407994	07/10/16	55680 R\$	127,69;	KPE2597	L29524800	18/10/14	74550 R\$	85,13;
LOU3868	K30239108	09/09/16	54524 R\$	127,69;	LUV0947	K30408589	09/10/16	73662 R\$	85,13;	KRG0890	L29764162	01/11/16	55412 R\$	195,23;
LKV2401	K30380220	15/09/16	55411 R\$	127,69;	LRQ0784	K30409059	06/10/16	58350 R\$	127,69;	KQE3869	L29764234	03/11/16	55412 R\$	195,23;
KYV7901	L29520349	22/08/14	74550 R\$	85,13;	LKKA8149	K30410250	13/10/16	55500 R\$	85,13;	LOY8853	L29764396	08/11/16	55412 R\$	195,23;
KQZ4522	K30378852	18/07/16	51852 R\$	127,69;	GUZ6217	K30410086	08/10/16	55413 R\$	127,69;	LKW8530	L29765033	23/11/16	55412 R\$	195,23;
KQZ4522	K30378851	18/07/16	51851 R\$	127,69;	KOH8142	K30410091	11/10/16	55414 R\$	127,69;	LSH2108	L29765038	23/11/16	55412 R\$	195,23;
LCH5783	K30408310	10/08/16	54521 R\$	85,13;	HAR7051	K30409617	14/10/16	55680 R\$	127,69;	KTO7475	L29764008	27/10/16	55412 R\$	127,69;
LJT8396	K30205984	21/08/14	55500 R\$	127,69;	LNK8203	K30410449	19/10/16	55414 R\$	127,69;	LPP2198	K30411739	30/11/16	55500 R\$	130,16;
KOH9688	K30407755	01/08/16	55680 R\$	127,69;	LNK8203	K30410366	14/10/16	55414 R\$	127,69;	LSJ2615	L29764880	21/11/16	55412 R\$	195,23;
LCL1320	K30408347	12/08/16	55411 R\$	127,69;	LPS6499	K30410351	13/10/16	54790 R\$	85,13;	KQZ7090	L29764532	11/11/16	55412 R\$	195,23;
KSH5555	K30409300	06/09/16	54790 R\$	85,13;	LKS4441	K30410244	13/10/16	55414 R\$	127,69;	LMB4610	K30410927	22/11/16	54600 R\$	130,16;
JDT9892	K30409433	08/09/16	55414 R\$	127,69;	BFD6139	K30178833	11/10/16	55680 R\$	127,69;	KQV9906	K30410602	24/11/16	55414 R\$	195,23;
LVD2779	K30212596	21/11/15	55413 R\$	53,20;	LOE2842	K30409344	02/10/16	55413 R\$	127,69;	JZN0027	K30411681	25/11/16	55414 R\$	195,23;
LQL2499	K30409476	14/09/16	55680 R\$	127,69;	LKK9118	K30407990	07/10/16	55680 R\$	127,69;	LOB6060	L29765464	02/12/16	55412 R\$	195,23;
LQN7448	K30203036	07/06/14	55414 R\$	53,20;	LRQ0784	K30409058	06/10/16	55414 R\$	127,69;	KPK8938	L29764898	21/11/16	55412 R\$	195,23;
KSV9833	K30407829	08/09/16	55414 R\$	127,69;	KQZ3523	K30410041	05/10/16	55414 R\$	127,69;	LNV3247	L29765099	24/11/16	55412 R\$	195,23;
LOA5605	K30407797	08/08/16	55090 R\$	85,13;	LLI5910	K30410200	10/10/16	55411 R\$	127,69;	LOW4066	L29764968	23/11/16	55412 R\$	195,23;
LLB4686	K30408237	19/09/16	60501 R\$	191,54;	LRA5980	K30178831	07/10/16	55500 R\$	85,13;	KQE6387	K30411688	25/11/16	55500 R\$	130,16;
KOUJ2642	K30408230	15/09/16	70481 R\$	191,54;	KOH8447	K30229940	05/10/16	73662 R\$	85,13;	KOL2523	L29764206	03/11/16	55412 R\$	195,23;
LNQ9538	K30408185	14/09/16	73662 R\$	85,13;	KMZ3650	K30410390	17/10/16	55411 R\$	127,69;	KPQ2357	L29765034	23/11/16	55412 R\$	195,23;
KXA9807	K30380235	21/09/16	55411 R\$	127,69;	LPP9681	K30410109	13/10/16	73662 R\$	85,13;	GVM6083	L29765178	25/11/16	55412 R\$	195,23;
KPX1509	K30203269	21/06/14	55415 R\$	53,20;	EDR5150	K30408336	11/08/16	55500 R\$	85,13;	LCP0878	K30411636	21/11/16	55680 R\$	195,23;
LRH2826	K30409652	21/09/16	54790 R\$	85,13;	KWA1060	L29535828	11/01/15	74550 R\$	85,13;	LOM2759	L29765186	25/11/16	55412 R\$	195,23;
LRC0077	K30407554	21/07/16	55500 R\$	85,13;	KYJ2981	K30410153	05/10/16	55680 R\$	127,69;	LLP4831	K30411217	07/12/16	57380 R\$	293,47;
KUZ4945	K30380239	21/09/16	55411 R\$	127,69;	EDR5150	K30408321	11/08/16	55680 R\$	127,69;	LQO7874	L29765002	23/11/16	55412 R\$	195,23;
KPZ1323	L29560090	25/09/15	74550 R\$	85,13;	KVC6338	K30409450	12/09/16	55414 R\$	127,69;	MTS6229	L29764208	03/11/16	55412 R\$	195,23;
LRC0077	K30239352	12/07/16	55414 R\$	127,69;	LLD8264	K30409587	20/09/16	54521 R\$	127,69;	MTS6229	L29764056	28/10/16	55412 R\$	127,69;
HOB6833	K30239739	08/07/16	55413 R\$	127,69;	KQZ7233	K30380305	06/10/16	54790 R\$	85,13;	KRL7273	L29764902	21/11/16	55412 R\$	195,23;
LOJ1284	L29545723	23/05/15	74550 R\$	85,13;	LBE0079	L29529666	23/11/14	74550 R\$	85,13;	KPQ2357	L29764941	22/11/16	55412 R\$	195,23;
HLJ5730	K30407535	22/07/16	55680 R\$	127,69;	KVF8290	L29781195	05/09/15	73662 R\$	85,13;	LOQ7918	L29764989	23/11/16	55412 R\$	195,23;
LPF7681	L29515890	25/07/14	74550 R\$	85,13;	LAU8538	K30410272	20/10/16	54521 R\$	127,69;	KVM8956	L29764545	11/11/16	55412 R\$	195,23;
HFA4530	K30239914	14/07/16	55414 R\$	127,69;	HNY0886	K30408341	11/08/16	55414 R\$	127,69;	GSZ8201	L29764806	19/11/16	55412 R\$	195,23;
LUI1676	K30236795	24/09/16	54526 R\$	127,69;	KRH2763	K30410502	19/10/16	55413 R\$	127,69;	LBR1077	K30411716	28/11/16	55412 R\$	195,23;
KPL8917	K30409679	23/09/16	55680 R\$	127,69;	KWY1918	K30410456	18/10/16	51851 R\$	127,69;	LLX4382	L29764120	29/10/16	55412 R\$	127,69;
LTR3215	K30408565	20/09/16	55411 R\$	127,69;	KZQ8102	K30410503	19/10/16	55680 R\$	127,69;	DMR5239	L29764409	10/11/16	55412 R\$	195,23;
LLA6817	K30409672	22/09/16	55500 R\$	85,13;	LSO1057	K30408097	31/10/16	73662 R\$	85,13;	LOX6081	L29765218	28/11/16	55412 R\$	195,23;
LCM1632	K30236769	13/08/16	55411 R\$	127,69;	LTJ0053	K30239027	19/10/16	73662 R\$	85,13;	LPX2742	L29765306	30/11/16	55412 R\$	195,23;
KYZ2980	K30378236	22/08/16	59910 R\$	191,54;	KQV6364	K30239279	25/10/16	55411 R\$	127,69;	KMO5763	L29765348	30/11/16	55412 R\$	195,23;
KXO2734	L29519109	15/08/14	74550 R\$	85,13;	LMC9654	K30234614	21/10/16	58350 R\$	127,69;	LRD1477	L29765357	30/11/16	55412 R\$	195,23;
KXO2734	L29521277	29/08/14	74550 R\$	85,13;	LMC9654	K30234615	21/10/16	57380 R\$	191,54;	KXA1240	L29765389	01/12/16	55412 R\$	195,23;
KNC2131	K30379384	23/09/16	55410 R\$	85,13;	GBR1051	K30410537	24/10/16	55414 R\$	127,69;	LOL4164	L29765432	01/12/16	55412 R\$	195,23;
LOP0775	K30408578	24/09/16	55411 R\$	127,69;	LSQ9717	K30410666	03/11/16	55500 R\$	130,16;	KNC0458	L29764848	19/11/16	55412 R\$	195,23;
LOU7840	K30227447	26/09/16	56900 R\$	127,69;	GYO8283	K30380068	26/10/16	55250 R\$	85,13;	LOQ7918	L29765168	25/11/16	55412 R\$	195,23;
GRO2289	K30409952	26/09/16	55680 R\$	127,69;	GYO8283	K30380067	26/10/16	54521 R\$	127,69;	KYP6622	L29765187	25/11/16	55412 R\$	195,23;
KSY9294	K30409996	29/09/16	55680 R\$	127,69;	LSX3286	K30410237	13/10/16	55411 R\$	127,69;	KNH3851	L297			